

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(em conformidade com a Resolução 468/2022 – CNJ)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante (Unidade/Diretoria/Coordenação/Divisão): Coordenadoria de Infraestrutura e Telecomunicações	
Responsável pela demanda: Bruno Jorge Portela Silva Coutinho	Matrícula: 143784
E-mail: bruno@tjma.jus.br	Telefone: (98) 3198-4741

2- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE	
Nome: Leonardo Araújo Sousa	Matrícula: 129502
Cargo: Chefe da Divisão de Administração de Redes	Lotação: Divisão de Administração de Redes
E-mail: leonardoas@tjma.jus.br	Telefone: (98) 3198-4596
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE definidas no Guia de Contratações de TIC (item 2.1) do Poder Judiciário, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.	
São Luís, 26 de junho de 2023.	
<hr/> Leonardo Araujo Sousa	

3-IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Descrição da necessidade ou situação-problema: Para manter a disponibilidade dos serviços e ampliar a infraestrutura de ativos de rede devido a depreciação natural dos equipamentos e da crescente inclusão de novos serviços, faz-se necessária a aquisição e instalação de novos equipamentos para atendimento de novas demandas, além da substituição dos ativos que já se encontram em fase de obsolescência.

4-ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL (PEI 2021-2026)
Esta demanda possui relação com os seguintes objetivo(s) estratégico(s) do PEI indicados:
<input type="checkbox"/> Aperfeiçoar políticas e práticas de Diversidade e Inclusão
<input type="checkbox"/> Ampliar o acesso da sociedade à justiça estadual

	Fortalecer a política de sustentabilidade do Poder Judiciário do Maranhão
X	Reestruturar a Tecnologia da Informação (Governança, Serviços e Infraestrutura)
	Fomentar inovação e agilidade no Poder Judiciário do Maranhão
	Garantir adequação à Lei Geral de Proteção de Dados
	Fomentar a virtualização dos processos judiciais
	Fortalecer iniciativas de Inteligência Artificial e Automação
	Promover Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Aprimorar a comunicação institucional
	Estruturar e implantar política de distribuição da força de trabalho do PJMA
	Definir e (re)desenhar os processos críticos, adequando a estrutura e tecnologia
	Promover a eficiência na gestão
	Estruturar e implementar a Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance
	Garantir estrutura e segurança prediais adequadas
	Estruturar e implementar a Política de Gestão Documental e da Informação
	Aprimorar o planejamento e a execução orçamentária e financeira
	Aperfeiçoar políticas e práticas de Gestão de Pessoas no Poder Judiciário do Maranhão
	Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho

5-ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR DE TIC (PDTIC 2021-2023)

Esta demanda possui relação com as seguintes meta(s) do PDTIC indicados:

X	Garantir a Infraestrutura de TI para atender as demandas da organização
	Garantir a eficiência operacional da TI
	Implantar processos de gestão de tecnologia da informação
	Promover a Segurança de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)
	Implantar software livre no Judiciário
	Implantar Selo Digital nas serventias judiciais
	Transferir serviços de TI para nuvem
	Implantar serviços de telecomunicação utilizando voz sobre IP (VoIP)
	Implantar soluções de IA e Automação para agilidade da tramitação processual
	Implantar serviço de Service Desk para melhorar o suporte ao usuário
	Ampliar integração do PJe com outras soluções de software
	Promover o desenvolvimento da equipe de TI
	Promover a capacitação em informática para magistrados e servidores

6-ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO DE TIC (PCTIC 2023)

Código	Descrição do objeto
IT2023.10	Aquisições de switches (tipo I, II, III)

7-MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Como acontece com a maioria das tecnologias, os Ativos de Rede sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade da infraestrutura de TI de forma eficaz para a continuidade dos serviços.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços de infraestrutura tem potencial de causar transtornos à instituição.

As Comarcas possuem uma rede local que, dentro da área de abrangência, permite o acesso de colaboradores devidamente autorizados a dispositivos e sistemas específicos de gestão dos órgãos e também permite a disponibilidade e integração dos diversos serviços disponibilizados.

Devido à crescente inclusão de serviços e dispositivos à rede, ocasionando a demanda de ampliação da topologia, faz-se necessária a aquisição e instalação de mais ativos para atendimento destas novas solicitações, além da substituição dos ativos que já se encontram em fase de obsolescência.

8-RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Disponer de equipamentos novos e capazes de suportar a demanda por conexão de rede, ampliar o seu alcance e garantir a disponibilidade dos serviços.

9- FONTE DE RECURSOS

Unidade Orçamentária:	04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ
Programa:	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Ação:	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
Plano Interno/ Subação:	EFE_MODPTIC - 019562 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE TIC

10- COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

Não aplicável para esta demanda.

11- ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Informática e Automação para providências.

São Luís, 26 de junho de 2023.

Bruno Jorge Portela Silva Coutinho

12- IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho	Matrícula: 202366
Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO - ANAL. SIST. SUPORTE E REDE	Lotação: Divisão de Administração de Redes
E-mail: mrcpfilho@tjma.jus.br	Telefone: (98) 3198-4596

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário (item 2.1), bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação, conforme art. 21, § 3º, da Resolução 468/2022 – CNJ.

São Luís, 26 de junho de 2023.

Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho

JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS
(caso APLICÁVEL)

Não aplicável.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no art. 7º e no art. 15 da Resolução CNJ nº 468/2022 - CNJ.

São Luís, 26 de junho de 2023.

Cláudio Henrique Carneiro Sampaio